



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 50/2020

Projeto de Lei nº 46/2020

Processo nº 59/2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

27.14.2020

ÀS *13:32* Horas

Ass.: *J*

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a permutar área de terras com a MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL.

Justifica o Executivo Municipal, que trata-se de proposição de permuta de duas áreas de terras de propriedade do Município de Bento Gonçalves, totalizando 1.378,20m², constantes nas matrículas nº 23.774 e 68.774, com uma área de terras de propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, totalizando 2.930,60m², constante na matrícula nº 42.112. O imóvel que será de propriedade do Município (matrícula nº 42.112), somente poderá ser utilizado para a construção de uma praça, não sendo permitido outro tipo de edificação.

Ainda, a permuta é de interesse público, uma vez que se regulariza áreas de terras que atualmente estão em permissão de uso com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, e também, existe uma diferença de valor entre as avaliações dos imóveis, porém não será pago nenhuma diferença de valor referente as avaliações dos imóveis ora permutados, conforme acordado entre as partes.

Por tais razões, este Poder Executivo pretende seja autorizada a permuta das áreas descritas nos artigos 1º e 2º, atendendo preceitos da Lei nº 8.666/93 (art. 17, I, "c" e art. 24, X).

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 6º, Inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico